



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º- *Ficam exonerados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), conforme segue:*

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Janete Maria Siviero Lemos
Suplente: Juliane Colpo

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Mércia Maria Pessin Fugalli

Art. 2º- *Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), conforme segue:*

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Anete Terezinha Franco
Suplente: Tais Balotin

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Fabio Lazzarini

Zs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jussara Zanette

Secretária Municipal da Administração em Exercício

certifico que este original do (a)
Decreto - Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 de 10 de 24
a 22 de 10 de 24

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Jussara Zanette
Secretária Municipal da Administração em Exercício

Certifico que este original do (a)
Decreto Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07 de 10 de 24
a 22 de 10 de 24


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817